

Lei nº 586/66:

"Dispõe sobre a suplementação de verba no valor de cr\$ 700.000," José Antonio Saus, Prefeito Municipal de Teuzas de Vasconcelos, Gomara de Teuzano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Executiva e o Conselho Municipal, autorizada a abrir, na Diretoria dos Serviços de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte verba do Orçamento vigente:

2.7	Construção e Conservação de Rodovias		
3.0.0.0.49	Despesas Correntes		
3.1.0.0.49	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros		
	I - Para conservação de veículos		cr\$ 700.000
	Total		700.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será coberta através de Índice Técnico, que fica fazendo parte integrante desta Lei. **Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teuzas de Vasconcelos, em 16 de junho de 1966:

Jaus
 José Antonio Saus:
 Prefeito Municipal:

Registrada na Secretaria Municipal, digo, do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Ed. Araújo
 Edilia A. de Araújo:
 Secretária:

Índice Técnico nº 2, que fica fazendo parte integrante da

Lei nº 586/66

Índice Técnico, para cobertura de suplementação da verba para consertos de veículos. Cobertura feita através de excesso de arrecadação da verba:

1	1.1.2.00	I - Taxas	
12	1.1.2.22	Taxa de Serviços Diversos	
		II - Taxa de Localização de Neg. em Mercados, Feiras e Boqu. Públicos	
		Total	cr\$ 700.000

Teuzas de Vasconcelos (Prefeitura Municipal) em 16 de junho, 1966.

Jaus
 José Antonio Saus:
 Prefeito Municipal: